

Prazos para Conclusão de Mestrado e Doutorado

De acordo com o Art. 86 do Regulamento dos Programas de PG da PUC-Rio, os tempos máximos previstos para obtenção dos graus de Mestre e Doutor são, respectivamente, de 24 e de 48 meses. Em casos excepcionais, poderá ser avaliada solicitação de prorrogação, a partir do pleito do aluno junto a DAR na época prevista no Calendário Oficial, observados os seguintes critérios (cf. Artigos 86, 87 e 88 do Regulamento dos Programas de PG da PUC-Rio):

- Alunos que tiveram bolsa de agências de fomento ou VRAC com isenção total (vide seção 3) por tempo superior a 12 meses no caso de mestrado, ou a 24 meses no caso de doutorado: poderá ser concedida uma prorrogação de até um período letivo.
- Alunos que tiveram bolsa de agências de fomento ou bolsa VRAC com isenção parcial (vide seção 3) por tempo inferior a 12 meses no caso de mestrado, ou a 24 meses no caso de doutorado: poderão ser concedidas até duas prorrogações de um período letivo cada.
- Alunos que não tiveram bolsa de agência de fomento ou bolsa VRAC: poderão ser concedidas até três prorrogações de um período letivo cada.

Só serão analisadas solicitações de prorrogação quando acompanhadas de:

- Justificativa pertinente;
- Cronograma original e cronograma do trabalho realizado e a realizar;
- Texto existente a ser utilizado na dissertação ou tese;
- Parecer do professor orientador.

A concessão de prorrogação de prazo não implica em isenção de pagamento de mensalidades, mesmo para alunos que tenham tido bolsas de qualquer espécie.

Alunos de mestrado podem solicitar, até o 18^o mês de ingresso no Programa, sua transferência para o doutorado. Esta solicitação deverá ser aprovada pela CPGP.